

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/ES-CESD 2008

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CESD 2008**

2008

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/ES-CESD 2008

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CESD 2008**

2008



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 129-T/DE-2, DE 23 DE JULHO DE 2008.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Especialização de Soldados do ano de 2008 (IE/ES–CESD 2008).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 2º das Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Especialização de Soldados do ano de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO PINTO MACÊDO
Diretor-Geral do DEPENS

(Publicada no BCA nº 142, de 30 de julho de 2008)

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS DO ANO DE 2008
(IE/ES-CESD 2008)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
1.1 <u>FINALIDADE</u>	6
1.2 <u>AMPARO NORMATIVO</u>	6
1.3 <u>ÂMBITO</u>	6
1.4 <u>DIVULGAÇÃO</u>	6
1.5 <u>RESPONSABILIDADE</u>	7
1.6 <u>ANEXOS</u>	7
2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO	7
2.1 <u>PÚBLICO ALVO</u>	7
2.2 <u>QUADRO DE SOLDADOS DA AERONÁUTICA</u>	7
2.3 <u>VAGAS</u>	8
2.4 <u>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS</u>	10
2.5 <u>SITUAÇÃO DURANTE O CESD</u>	10
2.6 <u>SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CESD</u>	10
2.7 <u>ENGAJAMENTO E PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO</u>	10
3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	10
3.1 <u>CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO</u>	10
3.2 <u>LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO</u>	12
3.3 <u>ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO</u>	14
3.4 <u>RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</u>	17
4 CONCENTRAÇÕES	17
5 PROCESSO SELETIVO	18
5.1 <u>ETAPAS</u>	18
5.2 <u>EXAME DE ESCOLARIDADE</u>	18
6 RECURSOS	21
6.1 <u>INTERPOSIÇÃO</u>	21
6.2 <u>RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA</u>	21
6.3 <u>RECURSOS PARA O EXAME DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS</u>	22
7 RESULTADO FINAL DO EXAME	23
8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	24

9 DISPOSIÇÕES GERAIS	26
9.1 <u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	26
9.2 <u>UNIFORME</u>	27
9.3 <u>DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E DE RESULTADOS</u>	27
9.4 <u>EXCLUSÃO DO EXAME DE SELEÇÃO</u>	27
9.5 <u>VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO</u>	29
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	29

ANEXOS

- Anexo 1 – Siglas utilizadas pelo Comando da Aeronáutica constantes destas Instruções**
- Anexo 2 – Calendário de Eventos**
- Anexo 3 – Pré-requisitos desejáveis das especialidades**
- Anexo 4 – Relação dos locais de realização do CESD 2008**
- Anexo 5 – Formulário de Solicitação de Inscrição**
- Anexo 6 – Programa de Matérias**
- Anexo 7 – Requerimento para inscrição em grau de recurso**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS DO ANO DE 2008
IE/ES-CESD 2008**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 129-T/DE-2, de 23 de julho de 2008, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Curso de Especialização de Soldados do ano de 2008 (ES-CESD 2008).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes instruções encontram-se fundamentadas pelas Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001, e publicadas no Diário Oficial da União (DOU) nº 43, de 2 de março de 2001, e regulamentadas pelas Instruções Complementares para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 34/DE-2, de 29 de março de 2001, e publicadas no DOU nº 71-e, de 11 de abril de 2001.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 As presentes instruções aplicam-se:

- a) a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no ES CESD 2008; e
- b) a Comandantes, Chefes e Diretores de OM do Comando da Aeronáutica a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição no Exame de Seleção e ao atendimento das condições para a habilitação à matrícula no Curso de Especialização de Soldados do ano de 2008 (CESD 2008).

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes instruções encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas instruções encontram-se publicadas no BCA e estão disponíveis no portal da Intranet do Comando da Aeronáutica (<http://www.portal.intraer>), durante toda a validade do ES-CESD 2008.

1.4.3 O endereço da Intraer, acima citado, poderá ser utilizado para obtenção do que se segue:

- a) Instruções Específicas para o exame e seus anexos;
- b) Formulário para Solicitação de Inscrição (FSI);
- c) resultado da solicitação de inscrição;
- d) informações e resultados referentes aos diversos eventos seletivos e classificatórios do exame; e
- e) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6).

1.4.4 Os interessados também poderão obter informações sobre o Exame de Seleção junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER que possuem vínculo sistêmico com o DEPENS, por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS 1 – Belém - PA:..... (91) 3231-2989 e FAX: 3238-3500

SERENS 2 – Recife - PE: (81) 2129-7092 e FAX: 2129-7222

SERENS 3 – Rio de Janeiro - RJ: (21) 2101-4933, 2101-6015, 2101-6026 e FAX: 2101-4949

SERENS 4 – São Paulo - SP:..... (11) 3346-6109 e FAX: 3208-9267

SERENS 5 – Canoas - RS: (51) 3462-1204 e FAX: 3462-1132

SERENS 6 – Brasília - DF:..... (61) 3364-8205 e FAX: 3365-1393

SERENS 7 – Manaus - AM: (92) 2129-1736 e FAX:3629-1805

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 O Exame de Seleção ao Curso de Especialização de Soldados será regido por estas instruções e sua execução será de responsabilidade dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) com apoio dos SERENS, das Organizações Militares de Apoio (OMAP) e demais órgãos do Comando da Aeronáutica que tenham algum envolvimento com as atividades de Admissão e Seleção.

1.5.2 Constitui-se responsabilidade do interessado em participar do ES-CESD 2008 a leitura integral e o conhecimento pleno destas instruções.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Integram as presentes instruções, na forma de anexos, informações e formulários cujos teores devem ser conhecidos pelos interessados em participar do ES-CESD 2008.

1.6.1.1 Para melhor compreensão das orientações e para conhecimento do significado técnico de determinados vocábulos e siglas contidas nestas instruções, recomenda-se ao candidato consultar o glossário constante no Anexo 1 a estas instruções.

1.6.2 Para realização de todas as fases previstas neste exame, inclusive das ações pormenorizadas que as constituem, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do Anexo 2.

2 **OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO**

2.1 PÚBLICO ALVO:

2.1.1 O presente Exame de Seleção destina-se a selecionar Soldados-de-Segunda-Classe da ativa da Aeronáutica, que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas instruções, para compor o Quadro de Soldados (QSD), de acordo com as necessidades do COMAER.

2.2 QUADRO DE SOLDADOS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O Quadro de Soldados da Aeronáutica (QSD), previsto no Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e regulado pela Instrução Reguladora do Quadro de Soldados da Aeronáutica, aprovada pela Portaria nº 556/GC3, de 21 de julho de 2008, destina-se a suprir, temporariamente, o Comando da Aeronáutica com Soldados para o exercício de funções de nível auxiliar, bem como possibilitar o cumprimento da obrigação constitucional do Serviço Militar Inicial (SMI) para as classes convocadas e para os voluntários.

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para matrícula no CESD 2008 são destinadas aos candidatos aprovados neste Exame de Seleção, classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no referido curso.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade e localidade, sendo que o candidato somente poderá concorrer àquelas previstas para a localidade onde esteja sediada a Organização Militar (OM) em que ele serve.

2.3.2.1 A conceituação de Organização Militar aplicável a estas instruções é aquela prevista no item 1.2.4 da ICA 30-4, aprovada pela Portaria COMGEP nº 51/2EM de 30 de maio de 2008.

2.3.3 O candidato, habilitado à matrícula, fará a escolha da especialidade a que pretende cursar, durante a Concentração Final, observada a ordem de classificação no Exame de Seleção.

2.3.3.1 Para a escolha da especialidade, o candidato poderá consultar o Anexo 3 a estas instruções no sentido de obter informações a respeito dos pré-requisitos desejáveis para cada especialidade.

2.3.3.2 Após optar pela especialidade para a qual realizará o curso, não será permitido ao candidato mudar de opção.

2.3.4 Além de concorrer às vagas fixadas nestas instruções, distribuídas conforme os quadros a seguir apresentados, os candidatos também concorrerão àquelas que porventura vierem a surgir, durante o prazo de validade do presente Exame de Seleção.

2.3.4.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E LOCALIDADE

COMAR	LOCALIDADE / UF	ESPECIALIDADE												TOTAL	
		BEP	BET	BEV	BMA	BSP	SAD	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB		STO
I	ALCÂNTARA-MA	0	0	0	1	2	6	0	3	4	20	1	2	0	39
	BELÉM-PA	5	5	3	7	4	12	0	0	0	0	0	10	4	50
	SUBTOTAL	5	5	3	8	6	18	0	3	4	20	1	12	4	89
II	FORTALEZA-CE	0	1	1	2	2	0	1	0	3	0	0	1	0	11
	NATAL-RN	0	2	2	9	6	9	0	0	9	47	0	4	3	91
	RECIFE-PE	12	4	0	0	9	21	0	0	10	6	4	8	6	80
	SALVADOR-BA	0	0	0	2	1	0	0	0	0	4	1	0	2	10
	F. NORONHA-PE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	3
	ARACAJU-SE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	PETROLINA-PE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	PORTO SEGURO-BA	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
	B. JESUS DA LAPA-BA	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
SUBTOTAL	12	7	3	13	18	30	1	3	25	59	5	13	12	201	
III	BARBACENA-MG	0	0	0	0	1	22	0	2	3	38	4	4	3	77
	LAGOA SANTA-MG	10	0	1	7	10	5	1	1	6	9	2	5	3	60
	RIO DE JANEIRO-RJ	37	16	11	70	68	160	16	30	89	120	10	19	33	679
	BELO HORIZONTE-MG	0	1	0	1	1	10	2	1	3	22	1	3	1	46
	CONFINS-MG	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
	TRÊS MARIAS-MG	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	6
	PETRÓPOLIS-RJ	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	5
	SANTA TERESA-ES	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	3
SUBTOTAL	47	20	12	78	82	197	19	38	104	190	17	31	43	878	
COMAR	LOCALIDADE / UF	ESPECIALIDADE												TOTAL	
		BEP	BET	BEV	BMA	BSP	SAD	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB		STO
IV	CAMPO GRANDE-MS	3	2	2	11	4	6	0	0	5	18	1	2	1	55
	GUARATINGUETÁ-SP	5	2	0	0	4	11	2	0	12	23	1	7	4	71
	PIRASSUNUNGA-SP	3	0	0	10	8	5	3	3	18	50	2	4	1	107
	S. J. DOS CAMPOS-SP	2	0	1	0	0	20	0	0	6	20	0	3	2	54
	SÃO PAULO-SP	3	2	0	19	10	15	1	3	3	60	1	9	6	132
	SÃO ROQUE-SP	0	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	4
	JARAGUARI-MS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
	CORUMBÁ-MS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	3
	SANTOS-SP	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	TANABI-SP	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
SUBTOTAL	16	7	3	40	28	58	6	7	48	173	5	25	14	430	
V	CANOAS-RS	2	0	0	7	0	0	0	0	5	0	1	5	2	22
	SANTA MARIA-RS	1	0	3	7	7	0	0	0	0	28	0	2	0	48
	FLORIANÓPOLIS-SC	0	2	0	4	1	2	0	0	3	15	0	1	0	28
	CURITIBA-PR	1	0	0	0	1	0	0	3	12	30	0	3	1	51
	CANGUÇU-RS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2

	CATANDUVAS-PR	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	4
	FOZ DO IGUAÇU-PR	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	3
	SANTIAGO-RS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
	URUBICI-SC	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
	URUGUAIANA-RS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	SUBTOTAL	4	2	3	18	9	2	0	8	24	78	1	11	3	163
VI	ANÁPOLIS-GO	1	2	0	7	0	0	0	2	0	12	0	0	1	25
	BRASÍLIA-DF	2	2	2	6	7	40	10	8	13	40	5	5	9	149
	C. GUIMARÃES-MS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	CUIABÁ-MT	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
	GAMA-DF	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	SUBTOTAL	3	4	2	13	7	40	10	12	15	52	5	5	10	178
VII	MANAUS-AM	4	3	5	10	14	11	0	5	20	0	4	7	2	85
	BOA VISTA-RR	2	0	0	8	4	7	0	0	3	17	2	2	0	45
	CRUZEIRO DO SUL-AC	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	EIRUNEPÊ-AM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
	GUAJARÁ-MIRIM-RO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	PORTO VELHO-RO	2	2	0	7	4	4	0	0	4	0	0	2	0	25
	RIO BRANCO-AC	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	1	4
	S. G. DA CACHOEIRA-AM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
	VILHENA-RO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	4
SUBTOTAL	8	5	5	25	22	22	0	8	28	28	6	11	3	171	
T O T A L		95	50	31	195	172	367	36	79	248	600	40	108	89	2110

OBS: 1) Para efeito deste Exame de Seleção serão considerados como uma só localidade os seguintes municípios:

- a) Alcântara e São Luiz (MA);
- b) Natal e Parnamirim (RN);
- c) São Paulo e Guarulhos (SP);
- d) Curitiba e São José dos Pinhais (PR); e
- e) Canoas e Porto Alegre (RS).

2) Para preenchimento das vagas da especialidade Eletromecânica (SEM) os candidatos deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".

2.4 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS

2.4.1 O CESD, de âmbito regional, terá a duração de 30 (trinta) dias letivos e será ministrado em Organizações Militares do Comando da Aeronáutica designadas, conforme previsto no Anexo 4. O Curso abrange instrução no campo Técnico-Especializado.

2.4.2 A instrução no campo Técnico-Especializado visa ministrar disciplinas relativas à especialidade na qual o S2 for matriculado no CESD.

2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CESD

2.5.1 O S2 matriculado no CESD manterá a graduação, a posição hierárquica e a remuneração a que tinha direito antes da matrícula.

2.5.2 Durante a realização do curso, o Aluno estará sujeito ao regime escolar dos SERENS e receberá alimentação, alojamento e assistência médico-hospitalar e dentária.

2.5.3 Para o S2 matriculado no CESD, a reprovação no referido curso implicará no seu desligamento e no retorno à situação anterior, desde que não atinja ou ultrapasse o prazo permitido para o seu reengajamento.

2.5.4 O Aluno, na apresentação para a matrícula, deverá ter em boas condições de uso os seguintes uniformes: 7º B, 10º completo e o 9º uniforme.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CESD

2.6.1 O S2 que concluir, com aproveitamento, o CESD será promovido a Soldado-de-Primeira-Classe (S1) especializado, mediante ato do Comandante do COMAR, conforme o disposto no inciso II do Art. 23 do Regulamento de Promoções de Graduados da Aeronáutica (REPROGAER), aprovado pelo Decreto nº 881, de 23 de julho de 1993, passando a fazer jus à remuneração fixada em lei, correspondente à graduação de S1.

2.6.2 Ao término do CESD, as médias finais dos S2 que concluíram com aproveitamento o referido curso, estabelecerão a ordem de prioridade entre os formandos para a escolha da OM em que serão classificados, permanecendo, porém, a precedência hierárquica anterior ao curso.

2.7 ENGAJAMENTO E PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

2.7.1 A partir da data de promoção a Soldado-de-Primeira-Classe (S1), a praça engaja, obrigatoriamente, por dois anos, conforme §4º do Art. 25 do Regulamento do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000.

2.7.2 O S1 poderá obter prorrogação do tempo de serviço até o limite máximo de seis anos de efetivo serviço, conforme previsto no §5º do Art. 25 do Regulamento do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000.

3 **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição e para a realização do processo seletivo ao ES-CESD 2008:

- a) ser voluntário;
- b) ser Soldado-de-Segunda-Classe (S2) da ativa do CPGAER;
- c) estar prevista, para o processo seletivo, pelo menos uma vaga na localidade onde serve e para a(s) especialidade(s) a qual deseja concorrer;
- d) não estar previsto, até a data de validade do processo seletivo, o respectivo desligamento da OM a que estiver vinculado, motivado pela exclusão do serviço ativo decorrente de licenciamento, já considerada a possibilidade de prorrogação prevista no § 1º do Art. 95 do Estatuto dos Militares – Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980;
- e) não completar quatro anos ou mais de efetivo serviço até a data do término do CESD;
- f) estar em condição de concluir o Serviço Militar Inicial até a data da matrícula no CESD;
- g) estar classificado no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- h) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- i) não estar respondendo a qualquer processo criminal;
- j) não possuir registros criminais referentes a decisões judiciais condenatórias transitadas em julgado;
- k) não estar cumprindo pena por crime militar ou comum;
- l) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- m) estar em dia com a Inspeção de Saúde, tendo parecer “apto sem restrições”;
- n) ter parecer favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor, expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” deste item e com a aposição do respectivo carimbo ou identificação datilografada, contendo o nome, posto, quadro e cargo, acompanhado da assinatura correspondente. Essas informações também poderão ser prestadas por autoridade delegada, devendo a delegação ser expressamente informada de acordo com o §1º e §3º, do art. 51, da RCA 12-1 de 01 JAN 05:

“Art. 51. O ato da delegação de competência é específico, impessoal e limitado no tempo, ou seja, guarda relação com as competências funcionais.

§1º O ato de delegação será publicado em boletim interno da OM e, quando for o caso, na imprensa oficial, constando os cargos e/ou funções do delegante e do delegado, as competências delegadas e o prazo de vigência da delegação.

§3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.”;

- o) ter concluído, ou estar em condições de concluir, com aproveitamento, o Ensino Fundamental, conforme legislação vigente, de forma que possa apresentar, por ocasião da habilitação à matrícula no CESD, o certificado de conclusão do referido curso, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido por Órgão de Ensino competente;
- p) pagar a taxa de inscrição e comprovar seu pagamento;
- q) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição – FSI (Anexo 5 a estas instruções); e

3.1.2 O atendimento às condições para a inscrição no Exame de Seleção **deverá ser comprovado à OMAP na data da Concentração Final.**

3.1.3 A inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, tornar-se-á nula se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o Exame de Seleção, deixou de atender às condições mencionadas no item 3.1.

3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

3.2.1 O Exame de Seleção ao CESD será realizado somente nas Organizações Militares de Apoio (OMAP), designadas pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) para apoiarem os eventos desse exame, cuja relação consta do item 3.2.6 destas instruções.

3.2.2 Para a escolha da localidade onde realizará o Exame de Seleção, o candidato deverá indicar, no momento da solicitação de inscrição, a localidade da OMAP onde realizará o Exame de Seleção, conforme a Organização Militar em que serve.

3.2.3 O candidato não poderá realizar o Exame de Seleção em OMAP diferente daquela indicada no quadro a seguir.

3.2.4 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame de Seleção.

3.2.5 QUADRO DE OMAP E LOCALIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO.

COMAR	LOCALIDADE ONDE SERVE E À QUAL CONCORRERÁ ÀS VAGAS	OMAP PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO	
I	ALCÂNTARA-MA	CLA	São Luiz-MA
	BELÉM-PA	I COMAR	Belém-PA
	SÃO LUIZ-MA	CLA	São Luiz-MA
II	FORTALEZA-CE	BAFZ	Fortaleza-CE
	NATAL-RN	BANT	Parnamirim-RN
	RECIFE-PE	II COMAR	Recife-PE
	SALVADOR-BA	BASV	Salvador-BA
	F. DE NORONHA-PE	II COMAR	Recife-PE
	ARACAJU-SE	BASV	Salvador-BA
	PETROLINA-PE	II COMAR	Recife-PE
	PORTO SEGURO-BA	BASV	Salvador-BA
	B. JESUS DA LAPA-BA	BASV	Salvador-BA
III	BARBACENA-MG	EPCAR	Barbacena-MG
	LAGOA SANTA-MG	CIAAR	Belo Horizonte-MG
	RIO DE JANEIRO-RJ	III COMAR	Rio de Janeiro-RJ

	BELO HORIZONTE-MG	CIAAR	Belo Horizonte-MG
	CONFINS-MG	CIAAR	Belo Horizonte-MG
	TRÊS MARIAS-MG	CIAAR	Belo Horizonte-MG
	PETRÓPOLIS-RJ	III COMAR	Rio de Janeiro-RJ
	SANTA TERESA-ES	III COMAR	Rio de Janeiro-RJ
IV	CAMPO GRANDE-MS	BACG	Campo Grande-MS
	GUARATINGUETÁ-SP	EEAR	Guaratinguetá-SP
	PIRASSUNUNGA-SP	AFA	Pirassununga-SP
	S. J. DOS CAMPOS-SP	IV COMAR	São Paulo-SP
	SÃO PAULO-SP	IV COMAR	São Paulo-SP
	SÃO ROQUE-SP	IV COMAR	São Paulo-SP
	JARAGUARI-MS	BACG	Campo Grande-MS
	CORUMBÁ-MS	BACG	Campo Grande-MS
	SANTOS-SP	IV COMAR	São Paulo-SP
TANABI-SP	IV COMAR	São Paulo-SP	
V	CANOAS-RS	V COMAR	Canoas-RS
	SANTA MARIA-RS	BASM	Santa Maria-RS
	FLORIANÓPOLIS-SC	BAFL	Florianópolis-SC
	CURITIBA-PR	CINDACTA II	Curitiba-PR
	CANGUÇU-RS	V COMAR	Canoas-RS
	CATANDUVAS-PR	CINDACTA II	Curitiba-PR
	F. DO IGUAÇU-PR	CINDACTA II	Curitiba-PR
	SANTIAGO-RS	BASM	Santa Maria-RS
	URUBICI-SC	BAFL	Florianópolis-SC
	URUGUAIANA-RS	BASM	Santa Maria-RS
VI	ANÁPOLIS-GO	BAAN	Anápolis-GO
	BRASÍLIA-DF	VI COMAR	Brasília-DF
	C. DOS GUIMARÃES-MT	BAAN	Anápolis-GO
	CUIABÁ-MT	BAAN	Anápolis-GO
	GAMA-DF	VI COMAR	Brasília-DF
VII	MANAUS-AM	VII COMAR	Manaus-AM
	BOA VISTA-RR	BABV	Boa Vista-RR
	CRUZEIRO DO SUL-AC	BAPV	Porto Velho-RO
	EIRUNEPÊ-AM	VII COMAR	Manaus-AM
	GUAJARAMIRIM-RO	BAPV	Porto Velho-RO
	PORTO VELHO-RO	BAPV	Porto Velho-RO
	RIO BRANCO-AC	BAPV	Porto Velho-RO
	S.G. DA CACHOEIRA-AM	VII COMAR	Manaus-AM
VILHENA-RO	BAPV	Porto Velho-RO	

3.2.6 RELAÇÃO DAS OMAP COM OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

3.2.6.1 O candidato poderá entregar pessoalmente e protocolar, ou enviar, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por carta registrada, o seu Formulário de Solicitação de Inscrição diretamente ao SERENS subordinado ao COMAR ao qual concorrerá às vagas, conforme os endereços abaixo:

Localidade : BELÉM - PA
OMAP : PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – I COMAR
Logradouro : Av. Júlio César, s/nº - Bairro Souza - CEP 66613-902
TELEFONE : (91) 3231-2989
FAX : (91) 3238-3500

Localidade : RECIFE - PE
OMAP : SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL – II COMAR
Logradouro : Av. Armindo Moura, 500 - Bairro Boa Viagem - CEP 51130-180
Telefone : (81) 2129-7092
Fax : (81) 2129-7222

Localidade : RIO DE JANEIRO - RJ
OMAP : TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – III COMAR
Logradouro : Pç. Marechal Âncora, 77 - Bairro Castelo - CEP 20021-200
Telefone : (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026
Fax : (21) 2101-4949

Localidade : SÃO PAULO - SP
OMAP : QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL – IV COMAR
Logradouro : Av. Dom Pedro I, 100 – Bairro Cambuci - CEP 01552-000
Telefone : (11) 3346-6109
Fax : (11) 3208-9267

Localidade : CANOAS - RS
OMAP : QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL – V COMAR
Logradouro : Rua Guilherme Schell, 3950 - Cx. Postal 261 – CEP 92200-630
Telefone : (51) 3462-1204
FAX : (51) 3462-1132

Localidade : BRASÍLIA - DF
OMAP : SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL – VI COMAR
Logradouro : SHIS-QI 05 Área Especial 12 - CEP 71615-600
Telefone : (61) 3364-8205
Fax : (61) 3365-1393

Localidade : MANAUS - AM
OMAP : SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL – VII COMAR
Logradouro : Av. Presidente Kennedy, 1500 – Bairro Ponta Pelada - CEP 69074-000
Fone : (92) 2129-1735; 2129-1736
Fax : (92) 3629-1805

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Para inscrever-se no ES CESD 2008, os interessados do COMAR IV e do COMAR V deverão realizar o preenchimento eletrônico do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), obtido por meio do sistema de inscrição na Intraer, no endereço www.inscreverse.com.br/cesd2008.

3.3.1.1 Para os candidatos citados no item anterior, não serão aceitos formulários preenchidos à mão.

3.3.2 Os interessados dos demais COMAR deverão preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), disponível para impressão na Intraer.

3.3.2.1 O FSI, se preenchido à mão, deverá ser feito em letra de fôrma.

3.3.3 O candidato, ao preencher o FSI, deve dar especial atenção:

- a) ao preenchimento do campo relativo à localidade a cuja(s) vaga(s) pretende concorrer, devendo consultar, para o preenchimento correto, o item 2.3.4.1;
- b) ao assinalamento do campo relativo à localidade onde deseja realizar o Exame de Seleção, devendo consultar, para o preenchimento correto, os itens 3.2.2, 3.2.5 e 2.3.4.1;
- c) ao assinalamento do campo relativo ao atendimento de condições e à assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve.

3.3.4 O valor da taxa de inscrição para o ES-CESD 2008 é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e deverá ser paga por meio de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), pagável somente no Banco do Brasil S/A.

3.3.5 A GRU será obtida pelo candidato na página eletrônica da Secretaria da Fazenda, no endereço (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU, o candidato deverá lançar os dados a seguir discriminados, de acordo com o seu respectivo COMAR:

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS NO ÂMBITO DO COMAR I

UG (Unidade Gestora)	120086
Gestão	00001
Recolhimento - Código	22057-4
Número de referência	(não preencher)
Competência	(não preencher)
Vencimento	05/08/2008
CNPJ ou CPF do contribuinte	CPF do candidato
Nome do contribuinte / Recolhedor	Nome completo do candidato
Valor do principal (taxa inscrição)	R\$ 25,00
Valor total	R\$ 25,00

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS NO ÂMBITO DO COMAR II

UG (Unidade Gestora)	120017
Gestão	00001
Recolhimento - Código	22057-4
Número de referência	(não preencher)
Competência	(não preencher)
Vencimento	05/08/2008
CNPJ ou CPF do contribuinte	CPF do candidato
Nome do contribuinte / Recolhedor	Nome completo do candidato
Valor do principal (taxa inscrição)	R\$ 25,00
Valor total	R\$ 25,00

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS NO ÂMBITO DO COMAR III

UG (Unidade Gestora)	120028
Gestão	00001
Recolhimento - Código	22057-4
Número de referência	(não preencher)
Competência	(não preencher)
Vencimento	05/08/2008
CNPJ ou CPF do contribuinte	CPF do candidato
Nome do contribuinte / Recolhedor	Nome completo do candidato
Valor do principal (taxa inscrição)	R\$ 25,00
Valor total	R\$ 25,00

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS NO ÂMBITO DO COMAR IV

UG (Unidade Gestora)	120059
Gestão	00001
Recolhimento - Código	22057-4
Número de referência	(não preencher)
Competência	(não preencher)
Vencimento	05/08/2008
CNPJ ou CPF do contribuinte	CPF do candidato
Nome do contribuinte / Recolhedor	Nome completo do candidato
Valor do principal (taxa inscrição)	R\$ 25,00
Valor total	R\$ 25,00

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS NO ÂMBITO DO COMAR V

UG (Unidade Gestora)	120074
Gestão	00001
Recolhimento - Código	22057-4
Número de referência	8120074038
Competência	(não preencher)
Vencimento	05/08/2008
CNPJ ou CPF do contribuinte	CPF do candidato
Nome do contribuinte / Recolhedor	Nome completo do candidato
Valor do principal (taxa inscrição)	R\$ 25,00
Valor total	R\$ 25,00

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS NO ÂMBITO DO COMAR VI

UG (Unidade Gestora)	120003
Gestão	00001
Recolhimento - Código	22057-4
Número de referência	(não preencher)
Competência	(não preencher)
Vencimento	05/08/2008
CNPJ ou CPF do contribuinte	CPF do candidato
Nome do contribuinte / Recolhedor	Nome completo do candidato
Valor do principal (taxa inscrição)	R\$ 25,00
Valor total	R\$ 25,00

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS NO ÂMBITO DO COMAR VII

UG (Unidade Gestora)	120083
Gestão	00001
Recolhimento - Código	22057-4
Número de referência	(não preencher)
Competência	(não preencher)
Vencimento	05/08/2008
CNPJ ou CPF do contribuinte	CPF do candidato
Nome do contribuinte / Recolhedor	Nome completo do candidato
Valor do principal (taxa inscrição)	R\$ 25,00
Valor total	R\$ 25,00

3.3.6 A partir do mesmo site, acima mencionado, o candidato deverá imprimir a GRU e pagar a taxa de inscrição no **Banco do Brasil S/A**, exclusivamente.

3.3.7 Para uma necessidade fortuita, o candidato deverá manter em seu poder uma cópia do **comprovante original** de pagamento bancário.

3.3.8 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição os comprovantes de agendamento de pagamento, depósito em cheque ou entrega de envelope para depósito em terminais de auto-atendimento.

3.3.9 O valor pago referente à taxa de inscrição não será restituído, independentemente do motivo.

3.3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.3.11 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração da Aeronáutica não se responsabiliza pela possibilidade de o candidato não conseguir obter o FSI, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o acesso eletrônico.

3.3.12 **REMESSA DO FSI**

3.3.12.1 Para a efetivação da solicitação de inscrição, o candidato, inclusive aqueles dos COMAR IV e V, deverá remeter ao respectivo COMAR, conforme endereços citados no item 3.2.6, em um mesmo envelope, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT, com postagem registrada, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos, os seguintes documentos:

- a) o **FSI** devidamente preenchido;
- b) a **GRU** simples (Guia de Recolhimento da União);
- c) o **comprovante original de pagamento** bancário referente à taxa de inscrição; e

3.3.12.2 Se for do seu interesse, ao invés de proceder à remessa, o candidato poderá fazer a entrega em mão, com o respectivo protocolo, dos documentos referidos no item anterior, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

3.3.12.3 A verificação do correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e a juntada da GRU e do comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, com vistas à remessa desses documentos ao respectivo COMAR, serão de responsabilidade do candidato.

3.4 **RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida nos seguintes casos:

- a) apresentar, no preenchimento de seu FSI, erro, rasura, ilegibilidade ou omissão de dado ou de assinatura, referente a si ou ao seu Comandante, Chefe ou Diretor;
- b) deixar de atender a qualquer uma das condições para inscrição no certame;
- c) deixar de comprovar o pagamento da taxa de inscrição ou pagá-la após o término do período de inscrição;
- d) enviar o FSI fora do período de inscrição; ou
- e) deixar de enviar a GRU e o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição junto com o FSI.

3.4.2 Caberá ao respectivo COMAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos e em coordenação com o DEPENS, divulgar na Intraer a relação nominal dos candidatos que obtiveram deferimento e indeferimento na solicitação de inscrição.

3.4.3 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na Intraer, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento, proceder à solicitação de recurso.

4 CONCENTRAÇÕES

4.1 No período **compreendido entre a inscrição e a matrícula**, haverá três concentrações, nas quais o comparecimento pessoal é obrigatório e cujas datas constam do Calendário de Eventos (Anexo 2 a estas instruções).

4.1.1 As concentrações e suas finalidades são as seguintes:

- a) Concentração Inicial – Visa orientar o candidato sobre a realização das provas escritas dos Exames de Escolaridade (que ocorrerão nesse mesmo dia) e também a respeito da Concentração Intermediária;
- b) Concentração Intermediária – Visa orientar o candidato sobre a Concentração Final e, a fim de antecipar soluções para possíveis discrepâncias nos documentos necessários à matrícula, o candidato deverá apresentar os originais, para conferência, e entregar as cópias dos documentos previstos na alínea “k” do item 8.1; e
- c) Concentração Final – Visa verificar o atendimento às condições para a inscrição no Exame de Seleção do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA). Nesse evento, o candidato deve apresentar os originais, para conferência, e entregar as cópias (aquelas que não foram entregues na Concentração Intermediária) dos documentos previstos na alínea “k” do item 8.1. Ainda na Concentração Final, o candidato fará a escolha de especialidade e receberá as orientações necessárias para a sua apresentação na respectiva organização do COMAER, onde, após ser matriculado, realizará o curso.

4.2 As atividades constantes das Concentrações Inicial, Intermediária e Final serão organizadas e coordenadas pela Comissão Fiscalizadora da respectiva OMAP.

4.2.1 Com a finalidade de facilitar as tarefas da Administração, a Concentração Intermediária poderá ser realizada em até **três** dias, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos do Exame de Seleção. O candidato que deixar de comparecer a esse evento, rigorosamente no dia e horário determinados pela Administração, será considerado faltoso e, conseqüentemente, excluído do certame.

4.3 Por ocasião do deferimento da solicitação de inscrição, após a análise dos recursos, será divulgado pelo respectivo COMAR o local onde serão realizadas a Concentração Inicial e as provas escritas dos Exames de Escolaridade, de acordo com a localidade em que o candidato realizará o exame.

4.4 Durante a Concentração Inicial, será confirmado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora o local da Concentração Intermediária.

4.5 Durante a Concentração Intermediária, o Presidente da Comissão Fiscalizadora coordenará o recebimento da documentação prevista no item 4.1.1, letra “b” e informará o dia, o horário e o local da Concentração Final, de acordo com o Calendário de Eventos.

4.6 Para a escolha da especialidade, o candidato deverá ter cumprido na Concentração Final as condições previstas no item 8.1 até o prazo limite estabelecido pelas OMAP.

4.7 O candidato que apresentar pendência de documentos, conforme o item 8.5, e que não a tiver sanado dentro do prazo limite estabelecido pelas OMAP, fará a escolha da especialidade dentre as que restarem da Concentração Final.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPAS

5.1.1 O Exame de Seleção será constituído de Exame de Escolaridade.

5.1.2 O Exame de Escolaridade terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizado de acordo com a necessidade da Administração, não cabendo solicitação para adiamento por parte do candidato, independentemente do motivo.

5.1.3 Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Escolaridade. O não comparecimento pessoal ou atraso implicará na imediata exclusão do candidato do Exame de Seleção.

5.1.4 A exclusão do serviço ativo, por qualquer motivo, antes da matrícula no CESD, também implicará na imediata exclusão do candidato no processo seletivo.

5.2 EXAME DE ESCOLARIDADE

5.2.1 O Exame de Escolaridade, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado por meio de provas escritas sobre as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa; e
- b) Matemática.

5.2.2 PROVAS ESCRITAS – CONTEÚDO

5.2.2.1 As provas escritas do Exame de Escolaridade abrangerão o conteúdo programático previsto no Programa de Matérias constante do Anexo 6 a estas instruções.

5.2.3 PROVAS ESCRITAS – COMPOSIÇÃO

5.2.3.1 As provas escritas do Exame de Escolaridade serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma será a correta.

5.2.4 APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PREENCHIMENTO DO CARTÃO

5.2.4.1 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das provas escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. Em consequência, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas.

5.2.4.2 Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL e que estiverem em desacordo com este item e com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como: **dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras.**

5.2.4.3 Qualquer marcação incorreta, tal como descrito no item anterior, resultará, para o candidato, em pontuação 0,0000 (zero) na questão correspondente.

5.2.5 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.5.1 Para realizar as provas escritas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para resolução, no próprio caderno de questões); borracha; régua; caneta esferográfica **transparente** com tinta preta ou azul e prancheta (se for necessário o uso de prancheta, constará na divulgação, pela Internet, da Concentração Inicial e das provas dos Exames de Escolaridade, conforme previsto no Calendário de Eventos). O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

5.2.5.2 Não será permitido ao candidato realizar a prova portando **óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo**, armas, gorros, faixas de cabelo, chapéus, bonés, viseiras ou similares, bolsas, mochilas, pochetes, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, "walkman", "pager", "palm top", receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações.

5.2.5.3 À exceção de armas, o candidato poderá adentrar às instalações da instituição onde serão realizadas as provas, portando qualquer dos objetos listados no item anterior, no entanto, uma vez dentro do recinto específico no qual prestará o exame, deverá deixar todo e qualquer um desses objetos em espaço designado pela Comissão Fiscalizadora, não podendo deles dispor, a não ser quando tiver autorização da Comissão para deixar definitivamente o local de provas, por já tê-las concluído e entregue aos fiscais.

5.2.5.4 Os membros da Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato.

5.2.6 PROCEDIMENTOS DURANTE A PROVA

5.2.6.1 **As provas escritas terão duração de 2 horas.** O tempo restante até o término da prova será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia e nos últimos 30 minutos, 15 minutos e 5 minutos. **Após isso, restarão 20 minutos**, os quais são recomendados ao candidato para marcação do cartão de respostas, não obstante a ele, durante esses 20 minutos, continuar a resolver questões da prova.

5.2.6.2 Tendo em vista razões de sigilo que envolvem o certame, uma vez iniciadas as provas escritas do Exame de Escolaridade, o candidato:

- a) não poderá deixar o seu lugar para retirar-se definitivamente do recinto onde realizará as provas escritas, senão após transcorrida metade do tempo total destinado à sua realização. Caso venha a ter problemas de ordem fisiológica durante as provas, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;
- b) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto até o término do tempo total previsto para a realização das provas. O candidato que optar por se retirar, definitivamente, antes de transcorrido o tempo total previsto para a realização das provas terá, obrigatoriamente, que devolver o Caderno de Questões à Comissão Fiscalizadora; e
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações sobre as questões das provas em local que não seja o próprio Caderno de Questões.

5.2.6.3 Com a finalidade de se manter a transparência do processo seletivo, os três últimos candidatos de cada sala a entregarem as provas deverão permanecer no recinto para testemunhar o encerramento dessas e apor, em Ata, as suas respectivas identificações e assinaturas.

5.2.7 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.2.7.1 A cada questão será atribuído um valor específico estipulado pela EEAR e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

5.2.7.2 Os graus atribuídos às provas dos Exames de Escolaridade e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

5.2.7.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das provas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados será **4,0000 (quatro)**.

5.2.8 MÉDIA FINAL

5.2.8.1 A Média Final do candidato será a média aritmética simples dos graus obtidos nas provas que compõem o Exame de Escolaridade, observando a seguinte fórmula:

$$MF = \left(\frac{PLP + PM}{2} \right), \text{ onde:}$$

PLP= grau da Prova de Língua Portuguesa;

PM = grau da Prova de Matemática; e

MF = Média Final.

5.2.8.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem Média Final igual ou superior a **5,0000 (cinco)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item 5.2.7.3 destas instruções.

5.2.8.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas Médias Finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para a escolha de especialidade prevista para a localidade a que concorre, visando ao preenchimento das vagas previstas para o CESD.

5.2.9 CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.2.9.1 No caso de empate das Médias Finais, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior nota na Prova de Matemática; e
- b) maior antigüidade.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso somente quanto ao que se segue:

- a) indeferimento da solicitação de inscrição; e
- b) formulação de questões das provas escritas do Exame de Escolaridade e aos seus respectivos gabaritos.

6.1.2 Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a remessa ou entrega dos documentos exigidos nos locais previstos e o cumprimento dos prazos para as interposições de recurso.

6.1.4 Será indeferido previamente qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo ou, quando for o caso, desacompanhado dos devidos documentos, conforme o estipulado nestas instruções.

6.1.5 Caso a divulgação da relação nominal dos que obtiveram indeferimento na solicitação de inscrição, ou dos gabaritos provisórios, ou dos resultados, conforme for o caso, da qual depende a interposição de recurso, deixe, por motivo de força maior, de ser realizada na data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor recurso, a contar da data subsequente à de efetiva divulgação.

6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

6.2.1 Poderá requerer inscrição em grau de recurso o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida por um ou mais dos seguintes motivos:

- a) preenchimento incorreto (erro, rasura ou ilegibilidade) ou incompleto do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI);
- b) envio do FSI deixando de constar, em anexo, a GRU e/ou o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado; ou
- c) envio do FSI fora do período de solicitação de inscrição constatado por meio de carimbo da ECT ou de documento da encomenda expressa, desde que possua documento que se contraponha ao fato constatado e que tal contraposição possa ser comprovada.

6.2.2 O SERENS, por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, discriminará o motivo desse resultado, a fim de subsidiar os procedimentos da solicitação de inscrição em grau de recurso.

6.2.2.1 A solicitação de inscrição em grau de recurso deve ser feita por meio de requerimento próprio constante do Anexo 7 destas instruções, dirigido ao Comandante do respectivo COMAR.

6.2.3 O requerimento para inscrição em grau de recurso deverá ser entregue em mão e protocolado no SERENS, ou remetido, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX, ao respectivo SERENS dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. Conforme o motivo do indeferimento, o candidato deverá anexar a esse requerimento o(s) seguinte(s) documento(s):

- a) novo FSI corretamente preenchido;
- b) GRU e/ou comprovante original do pagamento da taxa de inscrição; ou
- c) comprovante original de remessa do FSI, registrada dentro do período estabelecido.

6.2.3.1 Os candidatos do COMAR IV e do COMAR V deverão realizar o preenchimento eletrônico do novo Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), obtido por meio do sistema de inscrição na Intraer, no endereço www.inscreverse.com.br/cesd2008.

6.2.3.2 Os candidatos dos demais COMAR deverão preencher o novo Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), disponível para impressão na Intraer.

6.2.4 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) persistir o erro, a rasura, a ilegibilidade de campo ou a omissão de dado ou de assinatura, após a remessa do novo FSI;
- b) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição;

- c) não comprovar o envio do formulário dentro do período de inscrição; ou
- d) enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

6.2.5 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento **definitivo** da solicitação de inscrição será feita pelo respectivo SERENS, por meio de remessa ao candidato do Cartão de Inscrição ou do Aviso de Indeferimento de Inscrição e por meio da Intraer.

6.2.6 O candidato que não receber o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição até quatro dias antes da data prevista para a Concentração Inicial deverá verificar a sua situação na Intraer.

6.2.6.1 No entanto, se por qualquer razão o candidato não portar o seu Cartão de Inscrição, será permitido seu ingresso no local designado para a Concentração Inicial, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e que ele possa identificar-se por meio do seu documento de identidade original.

6.3 RECURSOS PARA OS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

6.3.1 Os recursos quanto às provas escritas que compõem os Exames de Escolaridade deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou conterem incorreções em seus respectivos gabaritos, devendo incidir sobre a resolução apresentada pela Banca Examinadora no gabarito provisório.

6.3.1.1 Os recursos citados no item anterior serão analisados por Bancas Examinadoras designadas pelo DEPENS em Boletim do Comando da Aeronáutica.

6.3.2 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação referentes às provas escritas que compõem os Exames de Escolaridade, os quais estão previamente normatizados nas presentes instruções.

6.3.3 Os recursos de que trata o item 6.3.1 deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato por meio do preenchimento da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos. Estará disponível na página da EEAR na INTRAER o endereço eletrônico www.escoladeespecialistas.com/recurso/cesd para o envio do citado recurso.

6.3.4 O candidato deverá utilizar uma Ficha Informativa sobre Formulação de Questão para cada questão em pauta ou gabarito.

6.3.5 Não será aceita Ficha Informativa sobre Formulação de Questão que:

- a) não incida sobre a resolução apresentada pela Banca Examinadora no gabarito provisório; ou
- b) contrarie o estipulado nestas instruções.

6.3.6 Será dada a conhecer, coletivamente, pela Banca Examinadora a existência ou não de recursos submetidos à sua apreciação. Concomitantemente, caso haja recursos, a Banca Examinadora, depois de julgá-los, divulgará a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. Após esses atos, não mais caberá apelação, relacionada aos resultados das provas escritas, por parte dos candidatos.

6.3.6.1 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterá os esclarecimentos sobre o enunciado da questão em pauta e a justificativa fundamentada para cada alternativa que a compõe e sobre a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato.

6.3.7 Quando for constatado que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria ou que a mesma contém mais de uma, ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

6.3.8 Quando for verificado que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações visando às correções necessárias.

6.3.9 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial corrigindo o anterior.

6.3.9.1 A anulação de um gabarito oficial implicará a anulação de todos os atos dele decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

6.3.10 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas médias finais e classificações foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados e classificações serão anulados, sendo publicada nova relação corrigindo a anterior.

6.3.10.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará a anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO

7.1 Será considerado aprovado no ES-CESD o candidato que, no Exame de Escolaridade, obtiver aproveitamento, conforme o item 5.2.8.2 destas instruções.

7.2 Serão selecionados para habilitação à matrícula no CESD, os S2 aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado para a localidade a que concorrem, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, o critério de desempate e o parecer final da Junta Especial de Avaliação (JEA) designada para este Exame de Seleção pelo Diretor-Geral do DEPENS e presidida pelo Comandante do respectivo COMAR.

7.3 Os S2 de que trata o item anterior somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no item 8.1.

7.4 Os S2 aprovados e não classificados conforme o item 7.2 serão considerados excedentes.

7.5 A Junta Especial de Avaliação (JEA) também selecionará os S2 excedentes, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais e o critério de desempate, a fim de que os mesmos possam ser convocados para o preenchimento de vagas que possam surgir, decorrentes da desistência ou da exclusão de S2 na fase de habilitação à matrícula ou mesmo após a matrícula, desde que dentro da vigência do Exame de Seleção.

7.5.1 Aos S2 excedentes que forem selecionados pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de serem convocados para habilitação à matrícula. Essa condição cessa com o término da vigência do Exame de Seleção.

7.5.2 O S2 excedente que for convocado para habilitação à matrícula terá 03 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar no respectivo SERENS, pronto para atender a todas as exigências previstas no item 8.

7.5.2.1 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone (se o tiver) junto ao respectivo SERENS, enquanto estiver participando do exame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da falta de atualização de seu endereço.

7.6 A Junta Especial de Avaliação consolidará, pelo Mapa e pela Ata da JEA, a relação nominal dos S2 aprovados e selecionados para habilitação à matrícula, bem como dos excedentes, observando o disposto nos itens 7.2 e 7.5, respectivamente.

7.7 A expedição da Ordem de Matrícula será de responsabilidade do Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

7.8 A matrícula dos S2, a ser efetivada por ato do Comandante do COMAR, somente ocorrerá após cumpridas as exigências previstas no item 8.1 dentro dos prazos estabelecidos.

7.8 A matrícula no CESD será efetivada pelo Comandante do COMAR em cuja área será realizado o curso, independente da jurisdição da OM de origem do candidato. No entanto, essa matrícula somente ocorrerá, após cumpridas as exigências previstas no item 8, dentro dos prazos estabelecidos.

7.8.1 O não cumprimento, por parte do S2, das exigências para a efetivação da matrícula constantes do item 8, dentro dos prazos estabelecidos, implicará o cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame de Seleção.

7.9 Para efetivação da matrícula, será considerada a especialidade escolhida pelo S2 na Concentração Final, após observadas a sua ordem de classificação no Exame de Seleção e as vagas previstas para a localidade onde ele serve.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado a ser matriculado no CESD 2008, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ser Soldado-de-Segunda-Classe (S2) da ativa do CPGAER;
- b) ter sido aprovado no Exame de Seleção ao CESD e selecionado pela JEA para habilitar-se à matrícula;
- c) não estar previsto, até a data de validade do processo seletivo, o respectivo desligamento da OM a que estiver vinculado, motivado pela exclusão do serviço ativo decorrente de licenciamento, já considerada a possibilidade de prorrogação prevista no § 1º do Art. 95 do Estatuto dos Militares;
- d) não completar quatro anos ou mais de efetivo serviço até a data do término do CESD;
- e) estar em condição de concluir o Serviço Militar Inicial até a data da matrícula no CESD;
- f) estar classificado, no mínimo, no "Bom Comportamento";
- g) título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada;
- h) não estar respondendo a qualquer processo criminal;
- i) não possuir registros criminais referentes a decisões judiciais condenatórias transitadas em julgado;
- j) não estar cumprindo pena por crime militar ou comum;
- k) apresentar, na Concentração Final, os originais e entregar cópia dos seguintes documentos:
 - documento de identidade original, válido e dentro do prazo de validade;
 - histórico escolar;
 - certificado, declaração ou diploma de conclusão do Ensino Fundamental acompanhado do histórico escolar com a conclusão da 8ª série ou o histórico escolar do Ensino Fundamental com a conclusão da 8ª série que contenha, também, a certificação de que o aluno está apto a ser matriculado na 1ª série (ou 1º ano) do Ensino Médio, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, distrital, estadual, municipal ou regional de ensino competente;
 - ofício de apresentação da OM de origem, com o parecer favorável do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar (OM) onde serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "h", "i" e "j", deste item;
 - para os candidatos formados no ano do exame, declaração da escola que informe a conclusão do Ensino Fundamental;
 - carteira nacional de habilitação, categoria B, se candidato às vagas de eletromecânica (SEM); e
- l) apresentar-se na OM onde realizará o curso na data prevista no Calendário de Eventos do Exame de Seleção para a matrícula e o início do curso.

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 O histórico escolar e os certificados, as declarações ou os diplomas previstos na alínea "k" do item 8.1 somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional competente.

8.4 Quanto aos documentos citados no item anterior, somente será aceito aquele que estiver impresso em papel timbrado do estabelecimento que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Fundamental, sem dependências, e com assinaturas, carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento no órgão que representa o respectivo sistema de ensino.

8.4.1 O candidato poderá apresentar, em substituição aos documentos de comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Fundamental, declaração de conclusão de série do Ensino Médio ou certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, desde que atendam aos mesmos requisitos previstos nos itens 8.2 e 8.3 e, naquilo que for pertinente, no item 8.4.

8.5 Quando da apresentação pelos candidatos dos documentos constantes da alínea “m” do item 8.1, for constatada ausência de documentos, alguma das irregularidades citadas no item 8.2 ou outra discrepância, somente serão habilitados à matrícula os candidatos que venham a sanar tais problemas e também atender a todas as exigências contidas no referido item até a data prevista para a matrícula. Encerrado esse prazo, o candidato que não tiver resolvido sua pendência será excluído do processo seletivo e, em seu lugar, será convocado candidato excedente para habilitar-se à matrícula, nos termos do item 7.5 e demais disposições concernentes à habilitação.

8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das sanções previstas em lei ou regulamentos militares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

9.1.1 As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização do Exame de Seleção correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame de Seleção tiverem que ser repetidos.

9.1.1.1 O candidato, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente relativos à matrícula e realização do curso.

9.1.2 O candidato deverá portar o seu documento de identidade original, devidamente válido e dentro do prazo de validade, em todos os eventos do Exame de Seleção.

9.1.2.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.

9.1.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais, sem valor de identidade; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados; cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem protocolo de documento.

9.1.2.3 Os COMAR poderão, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta da impressão digital dos candidatos nos eventos deste Exame de Seleção.

9.1.3 Por ocasião da Concentração Inicial, das provas escritas e da Concentração Final, os portões do local desses eventos serão abertos uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá se deslocar para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

9.1.4 Os portões de acesso aos locais de realização da Concentração Inicial, das provas escritas e da Concentração Final serão fechados nos horários constantes do Calendário de Eventos, não sendo permitido o ingresso dos candidatos, em hipótese alguma, no local dos eventos, após esse horário.

9.1.5 Para a apresentação no local determinado para a Concentração Intermediária, os candidatos poderão dispor de um período tolerante de duas horas, de acordo com o previsto no Calendário de Eventos.

9.1.6 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização das etapas do presente exame se destinam à melhor adequação e organização da Administração da Aeronáutica, de modo que, uma vez informados aos candidatos os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e compulsório o comparecimento do candidato, conforme previsão do item 3.2.4 e letra “j” do item 9.4.2.

9.1.7 O não comparecimento pessoal do candidato nos locais dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos ou pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, implicará falta e, em consequência, a sua exclusão do certame.

9.2 UNIFORME

9.2.1 Para os eventos do Exame de Seleção realizados em organizações militares, o S2 deverá comparecer uniformizado, em acordo com o RUMAER.

9.2.2 O S2 que não atender ao previsto no item anterior ficará impedido de realizar os eventos programados para o certame.

9.2.3 Para os eventos do Exame de Seleção realizados em instituições civis, o S2 poderá comparecer à paisana.

9.3 DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E DE RESULTADOS

9.3.1 Serão divulgados pelo DEPENS, via Intraer, conforme endereço eletrônico constante do item 1.4 destas Instruções e de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário de Eventos do Exame de Seleção, as informações a seguir:

- a) relação nominal dos candidatos que obtiverem deferimento e dos candidatos que obtiveram indeferimento na solicitação de inscrição;
- b) locais de prova;
- c) questões das provas do Exame de Escolaridade com os respectivos gabaritos. Esses gabaritos terão caráter provisório até que seja exarada pelas Bancas Examinadoras a decisão sobre cada recurso interposto pelos candidatos;
- d) gabaritos oficiais, devendo ser considerado o disposto nos itens 6.3.9 e 6.3.9.1;
- e) resultados obtidos pelos candidatos nas provas escritas do Exame de Escolaridade, com suas respectivas médias, contendo a classificação daqueles que tiveram aproveitamento;
- f) relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária;
- g) relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula com a classificação final, bem como a convocação para comparecerem à Concentração Final;
- h) relação nominal dos candidatos selecionados para habilitarem-se à matrícula que forem excluídos do Exame de Seleção em decorrência da não habilitação à matrícula ou de desistência, bem como a relação nominal dos candidatos excedentes convocados; e
- i) relação nominal dos candidatos matriculados no CESD, com as respectivas especialidades.

9.3.2 As informações discriminadas nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” também serão divulgadas pela OMAP, na data estabelecida no Calendário de Eventos, mediante afixação em local a ser confirmado, sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Fiscalizadora.

9.3.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame de Seleção.

9.4 EXCLUSÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

9.4.1 Será excluído do Exame de Seleção o S2 que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver aproveitamento nas provas do Exame de Escolaridade;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final do Exame de Escolaridade;
- c) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- d) não atingir os resultados previstos nestas instruções após a solução dos recursos apresentados;
- e) for excluído do serviço ativo, por qualquer motivo, antes da matrícula no curso; ou
- f) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções ou no seu Aditamento.

9.4.2 Será excluído do Exame de Seleção por ato do Comandante do respectivo COMAR ou, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, com registro em ata e posterior homologação do Comandante o COMAR, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou regulamentos, quando for o caso, o S2 que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das provas, definidas nestas instruções ou em Instruções Orientadoras do Exame de Seleção dirigidas ao S2;
- b) portar, durante a realização de qualquer uma das provas e de modo a se enquadrar em alguma das condutas não autorizadas e descritas no item 5.2.6, **óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo**, arma, gorros, faixas de cabelo, chapéus, bonés, viseiras ou similares, bolsas, mochilas, pochetes, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, "walkman", "pager", "palm top", receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações;
- c) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao exame;
- d) fazer, durante as provas, anotação de informações relativas às suas respostas em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- e) fazer uso, durante as provas, de livros, códigos, manuais ou quaisquer anotações;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local da prova antes do término do tempo oficial do evento;
- g) continuar ou tentar continuar respondendo questão de prova após o encerramento do tempo oficial previsto para a realização da prova, já incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas;
- h) der ou receber auxílio para a realização das provas;
- i) fazer uso de tratamento incorreto ou descortês a qualquer um dos membros da Comissão Fiscalizadora ou a candidatos;
- j) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das concentrações e das provas;
- k) não apresentar o documento de identidade original, devidamente válido e dentro do prazo de validade, ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de impressão digital por ocasião das concentrações e da realização de qualquer uma das provas;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para inscrição ou matrícula, ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos;
- m) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para a inscrição ou matrícula;
- n) tiver praticado falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame de Seleção;
- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas das provas escritas no local para isso reservado; ou
- p) deixar de apresentar-se na respectiva Organização Militar na data prevista para a matrícula e para o início do curso, passando a ser considerado candidato desistente.

9.5 VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

9.5.1 O prazo de validade do ES-CESD 2008 expirar-se-á três dias úteis após a data prevista para apresentação na respectiva Organização Militar para o início do curso, conforme estabelecido no Calendário de Eventos do Exame de Seleção, sendo tal prazo improrrogável.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame de Seleção somente terão validade para a matrícula no CESD 2008.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, pecuniária ou não, pelo indeferimento de sua solicitação de inscrição no Exame de Seleção, se constatado o descumprimento das condições estabelecidas nas presentes instruções.

10.2 A inscrição no Exame de Seleção implicará a aceitação irrestrita, pelo S2, das condições estabelecidas nas presentes instruções, não cabendo ao mesmo o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua exclusão do Exame de Seleção ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas.

10.3 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular o Exame de Seleção, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas instruções, ou que impossibilite o seu cumprimento. Assim sendo, não caberá por parte do candidato, caso continue ou não a participar do certame, a solicitação de qualquer reparação pelos transtornos que a anulação e, conseqüentemente, o cancelamento dos eventos subseqüentes possam causar, bem como ficará implícita a sua aceitação do novo Calendário de Eventos a ser divulgado para prosseguimento no Exame de Seleção; e
- b) caso seja constatada incorreção na publicação dos resultados obtidos pelos candidatos em qualquer evento seletivo e/ou classificatório do certame, determinar providências para que a publicação seja tornada sem efeito e os resultados sejam publicamente anulados, bem como todos os atos deles decorrentes e, por meio de ato contínuo, providenciar para que sejam publicados os resultados corretos. Dessa forma, não caberá aos candidatos qualquer pedido de reconsideração referente aos resultados anulados, uma vez constatado que estes estão eivados de vícios que os tornam ilegais, pois deles não se originam direitos.

10.4 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DEPENS.

Ten Brig Ar ANTONIO PINTO MACÊDO
Diretor-Geral do DEPENS

ANEXO 1**SIGLAS UTILIZADAS PELO COMANDO DA AERONÁUTICA
CONSTANTES DESTAS INSTRUÇÕES**

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CESD	- Curso de Especialização de Soldados
COMAR	- Comando Aéreo Regional
DEPENS	- Departamento de Ensino da Aeronáutica
EEAR	- Escola de Especialistas de Aeronáutica
ES	- Exame de Seleção
IE	- Instruções Específicas
JEA	- Junta Especial de Avaliação
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
QSD	- Quadro de Soldados da Aeronáutica
SERENS	- Serviço Regional de Ensino
S2	- Soldado-de-Segunda-Classe da Aeronáutica
S1	- Soldado-de-Primeira-Classe da Aeronáutica

SIGLAS DAS ESPECIALIDADES

BEP	- Estrutura e Pintura
BET	- Eletrônica
BEV	- Equipamento de Vôo
BMA	- Mecânica de Aeronaves
BSP	- Suprimento
SAD	- Administração
SEF	- Enfermagem
SEL	- Eletricidade
SEM	- Eletromecânica
SGS	- Guarda e Segurança
SMU 81	- Música (corneta, caixa clara, bombo e pratos)
SOB	- Obras
STO	- Auxiliar Odontológico

ANEXO 2

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS / PRAZOS
1.	Disponibilização, na Intraer, da Ficha de Solicitação de Inscrição.	DEPENS	a partir de 24 jul. 2008
2.	Período de Inscrições.	CANDIDATOS/ COMAR (SERENS)	28 jul. a 05 ago. 2008
3.	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	DEPENS	até 25 ago. 2008
4.	Entrega em mão ou remessa, ao SERENS, do requerimento para inscrição em grau de recurso, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT, por SEDEX.	CANDIDATOS	até 27 ago. 2008
5.	Entrega ou remessa do Cartão de Inscrição ou do Aviso de Indeferimento aos candidatos, via ECT.	COMAR (SERENS)	até 05 set. 2008
6.	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos que, em grau de recurso, tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	DEPENS	até 05 set. 2008
7.	Divulgação, via Intraer, dos locais de prova.	DEPENS COMAR (SERENS)	até 22 ago. 2008
8.	Concentração Inicial: Provas Escritas: <ul style="list-style-type: none"> • Fechamento dos portões às 9h; • Concentração Inicial às 9h 15min; e • Início das provas às 10h (horário de Brasília). 	OMAP / CANDIDATOS	14 set. 2008
9.	Divulgação, via Intraer, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	DEPENS	até 15 set. 2008
10.	Remessa da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) à EEAR, via fax e encomenda expressa (urgente) ou via ECT, por SEDEX. (eletrônico?)	CANDIDATOS	até 17 set. 2008
11.	Divulgação, via Intraer, dos gabaritos oficiais e dos pareceres sobre as FIFQ, ou comunicação da inexistência das mesmas.	DEPENS	até 22 set. 2008
12.	Concentração Intermediária - no local e horário estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Inicial para entrega de documentação necessária à matrícula.	OMAP	1º a 03 out. 2008
13.	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula com as respectivas classificações, bem como a convocação para a Concentração Final.	DEPENS	08 out. 2008
14.	Concentração Final no local e horário estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, para escolha de especialidades.	OMAP	10 out. 2008
15.	Apresentação dos candidatos selecionados pela JEA e habilitados à matrícula, na OM designada a realizar o curso, às 9 h (Horário de Brasília).	CANDIDATOS	16 out. 2008
16.	Matrícula e início do Curso.	COMAR	16 out. 2008
17.	Apresentação, na OM onde realizará o Curso, dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS	03 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação.

18.	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame de Seleção ou considerados desistentes, bem como da relação nominal dos candidatos excedentes convocados.	DEPENS	até 31 out. 2008
19.	Divulgação da relação nominal dos candidatos matriculados no curso com as respectivas especialidades.	DEPENS	até 13 nov. 2008

ANEXO 3

PRÉ-REQUISITOS DESEJÁVEIS DAS ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE	PRINCIPAIS ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS DESEJÁVEIS
ESTRUTURA E PINTURA (BEP)	- Auxiliar nos serviços de reparo de metal, plásticos e similares; bem como nos serviços anticorrosivos, de pintura de aeronaves e na fabricação de peças.	- Noções de pintura, banho químico, selagem e resina. - Conhecimentos básicos de Matemática e Química.
ELETRÔNICA (BET)	- Auxiliar na manutenção e trabalhos afins em oficina de comunicação.	- Conhecimentos na área de eletricidade básica ou eletrônica.
EQUIPAMENTO DE VÔO (BEV)	- Auxiliar na execução de serviços técnicos de manutenção e operação de equipamentos de vôo e de segurança, salvamento e sobrevivência.	- Noções de segurança e qualidade no trabalho.
MECÂNICA DE AERONAVES (BMA)	- Auxiliar, sob supervisão direta do Sargento BMA, na manutenção preventiva e corretiva das aeronaves nos sistemas: motor, hélice, comandos de vôo e hidráulico.	- Ter trabalhado ou realizado cursos na área de mecânica.
SUPRIMENTO (BSP)	- Auxiliar na execução de serviços de suprimento técnico de material e publicações; combustíveis e lubrificantes.	- Habilidade para digitação. - Noções de inglês e conhecimentos na área de informática.
ADMINISTRAÇÃO (SAD)	- Auxiliar na execução de serviços administrativos relacionados a assuntos de secretaria, pessoal, relações públicas e material em todo o âmbito organizacional.	- Habilidade em operar microcomputadores, sobretudo nos sistemas MS-DOS, WINDOWS, WINWORD e EXCEL; - Habilidade para digitação
ENFERMAGEM (SEF)	- Auxiliar na execução de serviços de enfermagem sob orientação de enfermeiro e/ou médico.	- Noções de primeiros socorros. - Conhecimento, experiência ou aptidão para a área de saúde.
ELETRICIDADE (SEL)	- Auxiliar na execução de serviços de instalação e reparos de linhas elétricas, de alta e baixa tensão e equipamentos elétricos.	- Curso ou conhecimento básico em eletricidade.
ELETROMECCÂNICA (SEM)	- Auxiliar na execução de serviços de manutenção de viaturas, equipamentos de apoio ao solo, motores e grupo-geradores.	- Curso de mecânica ou experiência na área.
GUARDA E SEGURANÇA (SGS)	- Executar serviços relativos à segurança das instalações, polícia de Aeronáutica, busca e resgate, combate a incêndios.	- Porte físico e estatura compatíveis às atividades que irá desempenhar.
MÚSICO (SMU-81)	- Tocar instrumentos de sopro.	- Conhecimento e prática com instrumento musical de sopro.
OBRAS (SOB)	- Auxiliar na execução de serviços de diversos setores da construção civil do Ministério da Aeronáutica.	- Conhecimento, experiência ou aptidão para a área de construção civil.
AUXILIAR ODONTOLÓGICO (STO)	- Auxiliar do cirurgião-dentista em todas as suas atividades profissionais bem como executar serviços de natureza técnico-odontológica.	- Conhecimento ou experiência em atendimento odontológico, em serviço protético ou na área de saúde.

ANEXO 4

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CESD 2008

A Relação das especialidades e dos respectivos locais, onde os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção ao CESD 2008 realizarão o curso será divulgada posteriormente.

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

OBRIGATÓRIO
COLE AQUI A SUA
FOTO 3X4

(de frente, recente,
sem cobertura e sem
óculos)

(____) COMANDO AÉREO REGIONAL
EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS
DO ANO DE 2008 (ES-CESD 2008)

Exmo Sr Comandante do ____ COMAR.

DADOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO:		<input type="text"/>																							
DATA DE NASCIMENTO:		/		/		/		Nº DA IDENTIDADE MILITAR (RA):		<input type="text"/>															
CPF (somente números):		<input type="text"/>																							
NOME DA MÃE:		<input type="text"/>																							
ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		<input type="text"/>																							
NÚMERO:		/		/		/		COMPLEMENTO: (Aptº, Bloco, Quadra, etc.)		<input type="text"/>															
BAIRRO:		<input type="text"/>												CIDADE:											
UF:	CEP:	-		DDD	(TELEFONE:	RAMAL:		<input type="text"/>																
ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> CASADO	<input type="checkbox"/> SOLTEIRO	<input type="checkbox"/> OUTROS (informar)	<input type="text"/>																					

Requer sua inscrição no Exame de Seleção ao CESD 2008 e declara ter conhecimento e estar de acordo em cumprir todas as exigências contidas nas Instruções Específicas e Anexos.

ASSINALE COM UM "X" A LOCALIDADE ONDE REALIZARÁ O EXAME:

- | | | | | |
|--|---|---|--|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ANÁPOLIS-GO | <input type="checkbox"/> BRASÍLIA-DF | <input type="checkbox"/> FORTALEZA-CE | <input type="checkbox"/> PORTO VELHO-RO | <input type="checkbox"/> SÃO LUIS-MA |
| <input type="checkbox"/> BARBACENA-MG | <input type="checkbox"/> CAMPO GRANDE-MS | <input type="checkbox"/> GUARATINGUETÁ-SP | <input type="checkbox"/> RECIFE-PE | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO-SP |
| <input type="checkbox"/> BELÉM-PA | <input type="checkbox"/> CANOAS-RS | <input type="checkbox"/> MANAUS-AM | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO-RJ | |
| <input type="checkbox"/> BELO HORIZONTE-MG | <input type="checkbox"/> CURITIBA-PR | <input type="checkbox"/> PARNAMIRIM-RN | <input type="checkbox"/> SALVADOR-BA | |
| <input type="checkbox"/> BOA VISTA-RR | <input type="checkbox"/> FLORIANÓPOLIS-SC | <input type="checkbox"/> PIRASSUNUNGA-SP | <input type="checkbox"/> SANTA MARIA-RS | |

LOCAL: _____ DATA _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

INFORMAÇÃO DO COMANDANTE/DIRETOR/CHEFE DA OM SOBRE O MILITAR

DATA DE PRAÇA:	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	UNIDADE (SIGLA):	<input type="text"/>																	
<input type="checkbox"/>	O militar PREENCHE os requisitos previstos nas alíneas "b", "d", "e", "f", "g", "i", "j", "k", "l" e "m" do item 3.1 das Instruções Específicas referentes às condições para inscrição no Exame de Seleção ao CESD 2008.																							
<input type="checkbox"/>	O militar NÃO PREENCHE os requisitos previstos nas seguintes alíneas: _____ do item 3.1 das Instruções Específicas referentes às condições para inscrição no Exame de Seleção ao CESD 2008.																							
DATA DE FORMATURA DO CFSO	_____/_____/_____	MEDIA FINAL DO CFSO	_____	BOL Nº	_____, DE	_____/_____/_____																		
Local	_____/_____/_____	Data	_____	Ass. e carimbo do Comandante/Diretor/Chefe da OM																				

Outras informações: _____.

ANEXO 6

PROGRAMA DE MATÉRIAS

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

1 LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 TEXTO: Interpretação de textos.

1.2 GRAMÁTICA: Fonética - encontros vocálicos; sílaba: tonicidade e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia - classes de palavras: substantivo (classificação e flexão de gênero e número); adjetivo (flexão de número e grau, locução adjetiva); pronome (classificação e emprego); advérbio (classificação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas) e verbo (flexões e conjugação de verbos regulares e irregulares). Pontuação. Sintaxe - análise sintática do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios) e do período composto (coordenação e subordinação); concordância verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos; regência verbal e nominal. Crase.

1.3 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1.3.1 CIPRO, Pasquale Neto; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2003.

1.3.2 FERREIRA, Mauro. **Aprender e praticar gramática**. São Paulo: FTD, 2003. (Edição renovada).

2 MATEMÁTICA

2.1 ARITMÉTICA: Divisibilidade: critérios de divisibilidade; múltiplos e divisores de um número; números primos; decomposição em fatores primos; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números. Números racionais na forma fracionária: conceitos; forma mista; frações equivalentes; comparação e simplificação de frações; operações com frações e problemas com frações. Números racionais na forma decimal: transformação de frações em decimais e vice-versa; e operações. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento; perímetro de polígonos; medidas de superfície; medidas de volume; volume do cubo e do paralelepípedo retângulo. Razões e proporções: definições e propriedades; regras de três simples, e porcentagem.

2.2 ÁLGEBRA: Expressões algébricas: valor número de uma expressão algébrica, monômios e polinômios e operações com monômios e polinômios. Equações de 1º grau: resolução e problemas. Sistemas de equações do 1º grau: resolução e problemas. Equações do 2º grau: resolução; estudo do discriminante e relações entre coeficientes e raízes.

2.3 GEOMETRIA: Ângulos: classificação, bissetriz de um ângulo, ângulos adjacentes, complementares, suplementares e opostos pelo vértice, e ângulos formados por duas paralelas e uma transversal. Polígonos: definição, elementos e nomenclatura, diagonais e soma dos ângulos internos e externos. Estudo dos triângulos: condição de existência, ângulos, classificação, áreas. Teorema de Pitágoras. Estudo dos quadriláteros: propriedades dos paralelogramos, dos trapézios e áreas.

2.4 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

2.4.1 BONJORNO, José Roberto; BONJORNO, Regina Azenha; OLIVARES, Ayrton. **Matemática: fazendo a diferença**. São Paulo: FTD, 2006. (Ensino Fundamental – 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries).

2.4.2 GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A conquista da matemática: a + nova**. São Paulo: FTD, 2002. (Ensino Fundamental – 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries).

ANEXO 7

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM GRAU DE RECURSO

AO EXMO SR COMANDANTE DO _____ COMANDO AÉREO REGIONAL (COMAR)

Nome _____, servindo
no(a) _____ (OM) _____, residente no _____ (a)

Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____ Telefone _____

_____ nascido em ____/____/____, natural de _____ candidato

ao ES-CESD 2008, a ser realizado em _____ (localidade onde realizará as etapas do exame), e tendo sido indeferida a sua inscrição no referido Exame de Seleção, vem requerer a V. Exa. inscrição em grau de recurso, apresentando em anexo, **conforme o motivo do indeferimento**, os documentos assinalados a seguir:

- () FSI com preenchimento correto dos campos que causaram o indeferimento;
- () GRU e/ou comprovante original do pagamento bancário referente à taxa de inscrição; e/ou
- () comprovante original do registro de remessa do FSI dentro do período de inscrição.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂
cortar aqui

- Preencher **todas** as informações solicitadas acima e assinalar o(s) documento(s) que serão necessários para possibilitar o deferimento da sua inscrição.
- Entregar pessoalmente e protocolar ou enviar o requerimento, juntamente com os documentos assinalados, para o SERENS subordinado ao COMAR ao qual sua OM está jurisdicionada, **via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX**, conforme endereço constante no item 3.2.6 das IE do Exame de Seleção.
- Caso o indeferimento tenha ocorrido por **preenchimento incorreto ou incompleto** do FSI, entregar pessoalmente ou enviar novo FSI preenchido, observando o previsto nas IE do Exame de Seleção. O novo FSI estará disponível na Intraer.
- Caso o indeferimento tenha ocorrido por **falta de comprovação de pagamento**, entregar pessoalmente e protocolar ou enviar o documento que comprove o recolhimento da taxa de inscrição, no valor e data previstos nas Instruções.
- Caso o indeferimento tenha ocorrido por **data de postagem fora do prazo**, entregar pessoalmente e protocolar ou enviar cópia do documento dos Correios que comprove a postagem dentro do prazo previsto nas Instruções.